

## INDICAÇÃO N.º 578/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, PARA QUE JUNTAMENTE COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, ELABOREM PROJETO QUE GARANTA AOS NEGROS ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES, UMA BOLSA DE 100% (CEM POR CENTO), BEM COMO, COTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DE ALUNOS NEGROS, EM TODAS AS SALAS DE AULA DE TODOS OS CURSOS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, a história do Brasil nos mostra que durante vários séculos, os negros africanos foram utilizados pelos colonizadores como escravos em latifúndios, onde trabalhavam na produção de açúcar e outros produtos da época, que eram exportados basicamente para os países europeus;

CONSIDERANDO que, após muita luta, em 1888 deu-se a liberdade dos negros escravos, através de intermediações da Princesa Isabel com a Monarquia da época, promulgando assim, a Lei Áurea;

CONSIDERANDO que, mesmo após essa liberdade, o Governo Monárquico da época não deu estrutura alguma para aqueles negros, que sem trabalho, sem terras para produzir e, sem dinheiro, não tiveram nenhuma opção para sobreviver, fato que os torna até hoje, presença maciça nos índices de moradores de favela;

CONSIDERANDO que, apesar da liberdade, os negros sofreram também a discriminação no que tange a educação, sendo rejeitados pelas escolas e universidades daquela época;

CONSIDERANDO que, é notório o baixo índice de negros, nos bancos das universidades, fato que já foi alvo de discussão entre Parlamentares do Congresso Nacional, num projeto que estabelecia cotas para negros nas universidades públicas do nosso país;

CONSIDERANDO que, nosso Centro Universitário, vem se destacando no cenário regional, proporcionando aos jovens de nossa cidade e região, ensino de alta qualidade;

CONSIDERANDO que, essa instituição educacional, possui baixo índice de negros em suas salas de aula, pois, o alto custo das mensalidades, inviabiliza os orçamentos desses negros, pois, muitas vezes os mesmos têm que ajudar no orçamento familiar;

CONSIDERANDO que, dar oportunidade com bolsas de estudos de 100% e cotas de 10% nas salas de aula de todos os cursos universitários da Fundação Educacional de Votuporanga a esses negros discriminados historicamente, é uma das soluções que o Poder Público pode dar a estas pessoas que contribuíram para o crescimento do nosso país e nada receberam por isso.

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que juntamente com a Fundação Educacional de Votuporanga, elaborem projeto que garanta aos negros estudantes de cursos superiores, uma bolsa de 100% (cem por cento), bem como, cota de 10% (dez por cento) de alunos negros, em todas as salas de aula de todos os cursos, dando assim, oportunidade a estas pessoas tão discriminadas ao longo de nossa história.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de novembro de 2002.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR